



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Decisão da Entidade das Contas
e Financiamentos Políticos,
relativa às Contas da Campanha
Eleitoral para a eleição para o
Parlamento Europeu realizada
em 26 de maio de 2019,
apresentadas pelo Partido
Socialista**

PA 1/PE/19/2019

janeiro/2021



Índice

| | |
|--|----|
| Índice..... | 1 |
| Lista de siglas e abreviaturas..... | 2 |
| 1. Introdução, apresentação da informação financeira e âmbito do trabalho de auditoria | 3 |
| 2. Limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria, situações de impossibilidade de extração de conclusões, erros ou incumprimentos verificados relativamente às contas de Campanha, identificados no Relatório da ECFP e reanalisados, atentos os elementos adicionais carreados pelo Partido | 3 |
| 2.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas (Ponto 4.1. do Relatório da ECFP) | 3 |
| 2.2. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes (Ponto 4.4. do Relatório da ECFP)..... | 9 |
| 2.3. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e / ou despesas (Ponto 4.5. do Relatório da ECFP) | 12 |
| 3. Decisão | 15 |
| Lista de Anexos..... | 17 |



Lista de siglas e abreviaturas

| | |
|---------------------|--|
| CPA | Código do Procedimento Administrativo |
| ECFP | Entidade das Contas e Financiamentos Políticos |
| L 19/2003 | Lei n.º 19/2003, de 20 de junho |
| LO 1/2018 | Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril |
| LO 2/2005 | Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro |
| Listagem n.º 5/2017 | Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017 |
| PE 2019 | Eleição para o Parlamento Europeu realizada em 26 de maio de 2019 |
| PS | Partido Socialista |
| ORA | Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda. |



1. Introdução, apresentação da informação financeira e âmbito do trabalho de auditoria

A ECFP concluiu a elaboração, a 28.10.2020, do Relatório previsto no art.º 41.º, n.º 1, da LO 2/2005, relativo ao **Partido Socialista**. Nesse seguimento, o Partido foi notificado nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 da mesma disposição legal, tendo exercido o seu direito de pronúncia.

Atento o procedimento previsto na LO 2/2005, cumpre proferir a decisão final do mesmo, nos termos do art.º 43.º do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pela LO 1/2018.

Ao nível da informação financeira e do âmbito do trabalho de auditoria, objeto de relato nos pontos 2. e 3. do Relatório da ECFP, remete-se para a mesma (art.º 153.º, n.º 1, 2.ª parte, do CPA), dado que as situações ali descritas ou não são controvertidas ou, sendo controvertidas, serão analisadas infra por referência ao ponto 4. do mesmo Relatório.

2. Limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria, situações de impossibilidade de extração de conclusões, erros ou incumprimentos verificados relativamente às contas de Campanha, identificados no Relatório da ECFP e reanalisados, atentos os elementos adicionais carreados pelo Partido

2.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas (Ponto 4.1. do Relatório da ECFP)

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas¹.

De acordo com a auditoria realizada pela ORA, foram identificadas despesas no montante de 547.540 Eur. (cfr. anexo III), registadas nas contas de campanha apresentadas pelo PS, cujos suportes documentais padecem de deficiências, impeditivas de aferir da sua conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017 e, em consequência, da sua razoabilidade.

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).



Salientamos que para as despesas identificadas no anexo III do Relatório da ECFP, para o qual se remete, foram analisados os procedimentos desenvolvidos pelo Partido na contratação dos fornecedores (pedidos de orçamentos, cadernos de encargos, propostas, notas de encomenda e outra documentação), mas não foi apresentado o detalhe das especificações de cada serviço e/ou a respetiva quantidade e custo unitário.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável ex vi art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:

4.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

A ECFP refere "De acordo com a auditoria realizada pela ORA, foram identificadas despesas no montante 547.540 Eur. (cfr. anexo III), registadas nas contas de campanha apresentadas pelo PS, cujos suportes documentais padecem de deficiências, impeditivas de aferir a sua conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, já referida e, em consequência, da sua razoabilidade."

Quanto às faturas cujos descritivos não permitem conferir com a Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha, convém verificar o quadro infra e os respetivos anexos:

| Nome do fornecedor | Nº Doe. | Data documento | Valor | Observações | Anexos |
|--------------------|----------------|----------------|--------|--|---------|
| Metris | Fat. 201900016 | 28jan19 | 60 885 | 2 400 entrevistas presenciais na residência dos inquiridos, com duração estimada de 30 minutos, nos círculos eleitorais de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Leiria e Faro (6 círculos eleitorais). Juntam-se fatura, nota de encomenda e proposta. | Anexo 1 |
| | Fat. 201900182 | 21jun19 | 9102 | 4 grupos das regiões da Grande Lisboa (2 grupos) e do Grande Porto (2 grupos), com duração estimada de 2h30m e com 7 a 9 participantes cada. Juntam-se fatura, nota de encomenda e proposta. | Anexo 2 |



| | | | | | |
|---------------|---------|----------|--------|---|----------|
| AEDIS | Fat. 5 | 11fev19 | 31983 | 5 convenções nas regiões do Alentejo, Algarve, Centro, Norte e Lisboa e Vale do Tejo, em 12, 13, 19 de janeiro de 2019 e 2 e 8 de fevereiro de 2019. Serviços de apoio logístico conforme cláusula 2ª do contrato de prestação de serviços (solução <i>turkey</i>). Juntam-se fatura, orçamento, nota de encomenda e contrato de prestação de serviços. | Anexo 3 |
| | Fat. 8 | 12fev19 | 20 000 | Convenção Nacional em Vila Nova de Gaia, em 16 de fevereiro de 2019. Serviços de apoio logístico conforme cláusula 2ª do contrato de prestação de serviços (solução <i>turkey</i>), ver Anexo 3. Equipamento audiovisual utilizado descrito no orçamento. Juntam-se fatura, orçamento e nota de encomenda. | Anexo 4 |
| | Fat. 13 | 1abril19 | 50 860 | 8 eventos com militantes e apoiantes em Setúbal, Lisboa (3 encontros), Matosinhos, Leiria, Sta. Maria da Feira e Felgueiras, em 1,8, 9,10,18,23,24,29 e 30 de março de 2019. Serviços de apoio logístico conforme cláusula 2ª do contrato de prestação de serviços (solução <i>turkey</i>), ver Anexo 3. Equipamentos utilizados descritos no orçamento, bem como valorização por evento. Juntam-se fatura, orçamento e nota de encomenda. | Anexo 5 |
| | Fat. 38 | 25mail19 | 10 517 | Jantar de campanha em Matosinhos, em 23 de maio de 2019. Serviços de | Anexo 6 |
| Cecubo Metris | | | | apoio logístico conforme cláusula 2ª do contrato de prestação de serviços (solução <i>turkey</i>), ver Anexo 3. Equipamentos utilizados descritos na fatura e no orçamento. Juntam-se fatura, orçamento e nota de encomenda. | |
| | Fat. 40 | 25mail19 | 18 850 | Comício de encerramento, na Praça do Município, em Lisboa, em 24 de maio de 2019. Serviços de apoio logístico conforme cláusula 2ª do contrato de prestação de serviços (solução <i>turkey</i>), ver Anexo 3. Equipamentos utilizados descritos na fatura e no orçamento. Juntam-se fatura, orçamento e nota de encomenda. | Anexo 7 |
| | Fat. 33 | 7mar19 | 24 600 | Equipa criativa de produção de conteúdos no mês de fevereiro de 2019 (24h/7 dias). Constituída por 6 elementos: diretor criativo, diretor de arte, copy/redator, desenhador digital, guionista/copy e programador digital. Juntam-se fatura, nota de encomenda e proposta de desenho, desenvolvimento e execução da campanha. | Anexo 8 |
| | Fat. 37 | 9abril19 | 24 600 | Equipa criativa de produção de conteúdos no mês de março de 2019 (24h/7 dias). Constituída por 6 elementos: diretor criativo, diretor de arte, copy/redator, desenhador digital, guionista/copy e programador digital, ver Anexo 8. Juntam-se fatura. | Anexo 9 |
| | Fat. 39 | 8mail19 | 24 600 | Equipa criativa de produção de conteúdos no mês de abril de 2019 (24h/7 dias). Constituída por 6 elementos: diretor criativo, diretor de arte, copy/redator, desenhador digital, guionista/copy e programador digital, ver Anexo 8. Juntam-se fatura. | Anexo 10 |
| | Fat. 42 | 4jun19 | 24 600 | Equipa criativa de produção de conteúdos no mês de maio de 2019 (24h/7 dias). Constituída por 6 elementos: diretor criativo, diretor de arte, copy/redator, desenhador digital, guionista/copy e programador digital, ver Anexo 8. Juntam-se fatura. | Anexo 11 |



| | | | | | |
|---------------------------------|---------------|----------|--------|--|----------|
| Sdad Las indias Electrónicas | Fat. 10/19 | 23abr19 | 17500 | Apoio estratégico e organizativo em termos de intervenção nas redes sociais. Juntam-se fatura, nota de encomenda e contrato prestação de serviços. | Anexo 12 |
| | Fat. 16/19 | 5jun19 | 1827 | Despesas relacionadas com a execução do projeto (viagens e estadias), ver Anexo 12. Juntam-se fatura e nota de acompanhamento da fatura, com | Anexo 13 |
| | | | | discriminação das despesas. | |
| Naughty Boys | Fat. 109 | 29abr19 | 20 000 | 50% da produção de 3 vídeos com duração de 3,3m (2m da história e 1,3m de debate). Juntam-se fatura, nota de encomenda e email do fornecedor. | Anexo 14 |
| | Fat. III | 9mail19 | 20 000 | 50% da produção de 3 vídeos com duração de 3,3m (2m da história e 1,3m de debate), ver Anexo 14. Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 15 |
| AVK | Fat. 489 | 29abr19 | 10 493 | Serviço audiovisual no Centro de Congressos de Lisboa, relativo ao jantar em 22 de abril de 2019. Juntam-se fatura, proposta e nota de encomenda. | Anexo 16 |
| | Fat. 712 | 27mail19 | 21397 | Serviço audiovisual na Praça do Município, em Lisboa, relativo ao Comício de encerramento em 24 de maio de 2019. Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 17 |
| Espiral de Letras | Fat. 11 | 25mar19 | 14 742 | 1ª colagem "Somos Europa". Outdoor 8x3, 282 unidades (€ 42,5/unid). Juntam-se fatura e contrato de prestação de serviços. | Anexo 18 |
| | Fat. 18 | 2mail19 | 16 885 | 2ª colagem "Pedro Marques e passes sociais". Outdoor 8x3, 323 unidades (€ 42,5/unid), ver Anexo 18. Juntam-se fatura e email do fornecedor. | Anexo 19 |
| | Fat. 23 | 23mail19 | 17 930 | 4ª colagem "O voto responsável - dar força a Portugal". Outdoor 8x3, 343 unidades (€ 42,5/unid), ver Anexo 18. Juntam-se fatura. | Anexo 20 |
| Pinkplate | Fat. 39101047 | 27mar19 | 6 089 | Produção outdoor 8x3 "Mais emprego; Mais igualdade; Contas certas". Juntam-se fatura, email fornecedor e nota de encomenda. | Anexo 21 |
| Década Eficaz | Fat. 11 | 8abr19 | 7 686 | Outdoor 8x3 "Geração Madeira". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 22 |
| | Fat. 12 | 8abr19 | 8 845 | Outdoor 200x150 cm "Geração Madeira". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 23 |
| Amertema | Fat. 156 | 12abr19 | 989 | Outdoor 4x3 "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 24 |
| | Fat. 156 | 12abr19 | 4 319 | Outdoor 8x3 "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 24 |
| | Fat. 156 | 12abr19 | 791 | Minis 125x250 cm e Pendões 100x60 cm "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 24 |
| | Fat. 158 | 22abr19 | 231 | Outdoor 8x3 "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 25 |
| | Fat. 160 | 22abr19 | 826 | Aluguer estruturas 8x3. Juntam-se | Anexo 26 |



| | | | | | |
|-------------------|---------------|---------|--------|---|----------|
| | | | | fatura e nota de encomenda. | |
| | Fat. 160 | 22abr19 | 354 | Aluguer estrutura mini 125x250 cm. Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 26 |
| | Fat. 179 | 24mail9 | 165 | Lona 245x180 cm "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 27 |
| | Fat. 179 | 24mail9 | 463 | Lona 8x3 "A voz dos Açores na Europa - André Bradford". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 27 |
| Jorge Fernandes | Fat. 773 | 23mail9 | 800 | Autocolante de lapela "O seu voto conta!". Juntam-se fatura, nota de encomenda, carta de orçamento e fotocópia do autocolante. | Anexo 28 |
| | Fat. 775 | 23mail9 | 800 | Díptico "JS". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 29 |
| Imprinews | Fat. 182 | 24mail9 | 9 492 | Flyers "Geração Madeira". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 30 |
| Palmigráfica | Fat. 20190291 | 28mar19 | 2 374 | 150 000 postais "Europa" e 50 000 postais "Passe Social Porto". Juntam-se fatura, nota de encomenda e carta de orçamento. | Anexo 31 |
| Lis gráfica | Fat. 1126 | 16mail9 | 1353 | 100 000 postais "Pedro Marques". Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 32 |
| Emp. Diário Porto | Fat. 341 | 30abr19 | 8 364 | 100 000 blocos "Europeias 2019". Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 33 |
| Plural | Fat. 22927 | 15fev19 | 379 | 63 t-shirts "Somos Europa" algodão 150 grs, com impressão a 1 cor e 1 posição (azul, vermelho e branco). Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 34 |
| | Fat. 22956 | 1mar19 | 395 | 210 t-shirts "Somos Europa" algodão 130 grs, com impressão a 1 cor e 1 posição (azul, vermelho e branco). Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 35 |
| | Fat. 22970 | 13mar19 | 1768 | 790 t-shirts "Somos Europa" algodão 130 grs, com impressão a 1 cor e 2 posições (azul, vermelho e branco). Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 36 |
| Enterprom II | Fat. 708 | 22abr19 | 12 989 | 10 000 t-shirts "Somos Europa" branca, com impressão a 1 cor na frente e nas costas. Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 37 |
| | Fat. 891 | 15mail9 | 1855 | 1000 t-shirts JS "Somos Europa" amarela, com impressão a 2 cores e 1 posição. Juntam-se fatura, nota de encomenda e orçamento. | Anexo 38 |
| Década Eficaz | Fat. 13 | 8abr19 | 293 | Placa 300x200 cm "Geração Madeira" Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 39 |
| Amertema | Fat. 179 | 24mail9 | 47 | Roll-up "Cenário apresentações". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 40 |



| | | | | | |
|---------------|----------|---------|--------|--|----------|
| | Fat. 180 | 24mai19 | 224 | Pano de fundo "A voz dos Açores na Europa". Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 41 |
| Década Eficaz | Fat. 8 | 6mar19 | 1171 | Placa 300x200 cm "Geração Madeira", Convenção Madeira é Europa. Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 42 |
| Som ao Vivo | Fat. 381 | 4mar19 | 2 617 | Convenção Madeira é Europa em 26 de janeiro de 2019: Ligação internet provisória €190 + iva; 50 m ² alcatifa €250 + Iva; 2 plasmas e régie de controlo de vídeo € 350 + iva; sonorização (sistema de som, mesa mistura, microfones, DTS) € 850 + iva; iluminação p/ palestrantes € 200 + iva; púlpitos, mesas e cadeiras € 80 + iva; assistência técnica (3 técnicos som, luz e vídeo) € 225 + iva. Juntam-se fatura e nota de encomenda. | Anexo 43 |
| AEDIS | Fat. 8 | 12fev19 | 20 000 | Fatura já referenciada neste mapa pela ECFP. | Anexo 4 |
| AVK | Fat. 489 | 29abr19 | 10493 | Fatura já referenciada neste mapa pela ECFP. | Anexo 16 |
| | | | Total | 547540 | |

Tanto quanto nos foi possível, procurámos apresentar o detalhe de cada bem/ serviço, respetivas quantidades e custo unitário, sendo que a comparação de preços de bens ou serviços utilizados na campanha Europeias 2019 com a tabela de preços indicativa emitida pela ECFP, pode redundar em situações não comparáveis, pelas seguintes razões:

- A Tabela emitida pela ECFP, como o próprio título indica, é meramente indicativa;
 - Foi elaborada supostamente com base em preços médios de meios de Campanha e Propaganda Política, não se sabendo se esses preços médios cobrem todas as zonas do país, e nomeadamente as Regiões Autónomas, e todos os tipos de variantes dentro de cada meio de propaganda;
 - Dentro de cada categoria de meios pode existir uma grande variedade quer quanto a materiais de que são feitos, quer quanto a dimensões, estado de conservação, número de utilizações ou período de vida útil;
 - Não contempla diferenciação de preços por zonas do país nem em função de quantidades adjudicadas.
- Em todos os casos, os valores reais apresentados na faturação apresentada foram efectivamente os preços contratados com os fornecedores, tendo havido sempre a preocupação de poupar dinheiro na campanha, até porque estão em causa verbas provenientes do erário público.

Temos vários fornecedores cuja relação comercial tem alguns anos e a dimensão de várias campanhas permite economias de escala, conseguindo-se assim melhores preços. Mal seria se o PS não procurasse usar na negociação esses factores diferenciadores. Realçando que no ano de 2019 decorreram três



importantes campanhas: Europeias, Legislativas e Regionais da Madeira, o que poderá ter permitido uma negociação integrada e condições mais favoráveis mas separando completamente as campanhas. O PS deu cumprimento ao artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 e ao artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, não se registando qualquer deficiência, pelo menos significativa, no suporte documental das despesas.

Apreciação do alegado pelo Partido:

No exercício do direito ao contraditório, o Partido, quer no texto da sua resposta, quer com a junção de documentos (analisados e apreciados pela ECFP no anexo I da presente Decisão, para o qual se remete), apresenta explicações sobre as despesas identificadas no Anexo III do Relatório da ECFP, para o qual se remete, e refletidas nas contas de campanha.

Analisados os esclarecimentos e documentos apresentados, verifica-se que para alguns fornecedores (nomeadamente os fornecedores AEDIS, Cecubo, Lda., Sdad. de las Indias Electrónicas S. Coop, Naughty Boys e AVK, S.A.), não obstante o Partido ter sido notificado para o efeito, não demonstrou cabalmente, como era seu ónus, o detalhe das especificações de cada serviço e/ou a respetiva quantidade e custo unitário. Como tal, mantém-se um impedimento de aferir da conformidade das despesas em apreço com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017 e, em consequência, da sua razoabilidade.

Face ao exposto, considera-se que a irregularidade não foi sanada, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

2.2. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes (Ponto 4.4. do Relatório da ECFP)

Como já foi salientado, decorre do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.



No âmbito da auditoria às contas da campanha eleitoral, foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausência de resposta e/ou de obtenção de resposta discordante (cfr. anexo IV do Relatório da ECFP, para o qual se remete).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento nas contas de todas as receitas e despesas de campanha, ao arrepio do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, ambos da L 19/2003.

Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:

4.2. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores de campanha - Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes

O Partido Socialista segue o procedimento regular de certificação externa dos saldos de terceiros/fornecedores e nesse sentido solicitou confirmações externas junto dos fornecedores da Campanha Eleições para o Parlamento Europeu 2019, como, aliás, das demais campanhas eleitorais. Da experiência ao longo dos anos, verifica-se que as respostas de muitos fornecedores são incompleta e até discordantes, fundamentalmente por não apresentarem os movimentos relacionados com cada uma das estruturas (conta PS Nacional e contas de Federações integradas na conta nacional anual do PS) e a conta das campanhas solicitadas, uma vez que, para alguns fornecedores não existe uma separação entre estruturas e/campanhas eleitorais, e apresentam a descrição de todos movimentos, tratando o PS como um cliente único, dado que é titular de um único NIF, sendo esse número o elemento referencial da maioria dos sistemas informáticos contabilísticos das empresas.

Relativamente às respostas obtidas pela auditoria e que se encontram discordantes, estranhámos o facto de as mesmas não terem sido facultadas aos serviços de contabilidade do PS, para a sua análise e respetiva reconciliação. Desta forma, a falta de cooperação por parte da auditoria com o PS, limita a nossa aprovação; pelo que foi solicitado pelo PS aos fornecedores as respostas infra, conforme quadro:



| Entidade | Total faturação | Valor em dívida | Resposta Valor Saldo Acumulado | Resposta Valor em Dívida | Observações | Anexos |
|----------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------|
| LPM, Lda. | 12 300 | 12 300 | 12300 | | Concordante. | Anexo 44 |
| JAPRAC, Lda. | 46110 | 10 376 | | | Não respondeu. Email p/ fornecedor. | Anexo 45 |
| Imprimevs, Lda. | 9492 | 9 492 | 9 492 | | Concordante. | Anexo 46 |
| AVK, SA | 49 252 | 38 759 | 49 252 | 38 759 | Concordante. | Anexo 47 |
| Espiral de Letras, Lda. | 152 572 | 0 | 152 572 | | Concordante. | Anexo 48 |
| Palmigráfica, Lda. | 32 569 | 14 575 | 32 569 | 14 575 | Concordante | Anexo 49 |
| CTT Contacto, SA | 80 385 | 79879 | 80385 | 79 879 | Concordante. | Anexo 50 |
| Cecubo Metris, Lda. | 114759 | 24 600 | 114759 | | Concordante | Anexo 51 |
| S. Las índias Electrónicas | 30 577 | 13 077 | | | Não respondeu. Email p/ fornecedor. | Anexo 52 |
| Década Eficaz | 20 923 | 20 923 | | | Não respondeu. Email p/ fornecedor. | Anexo 53 |

Face ao descrito no quadro supra, apesar de solicitado em devido tempo e com a necessária diligência pelo PS, alguns fornecedores não apresentaram qualquer resposta.

Esta falta de resposta de fornecedores não constitui incumprimento do dever de colaboração por parte do PS (uma vez que não se vislumbra como pudesse ultrapassá-la), constituindo, sim, incumprimento por parte de uma entidade terceira, como aliás já se pronunciou sobre este assunto o Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 175/2014.

Assim e face ao descrito, não se vislumbra, por parte do Partido Socialista qualquer violação do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003, considerando-se plenamente cumprida a lei aplicável.

Apreciação do alegado pelo Partido:

No que respeita à ausência de respostas dos fornecedores elencados no Anexo IV do Relatório da ECFP, para o qual se remete, considerando que, neste caso em particular, o não cumprimento do dever de colaboração respeita não ao Partido mas sim a uma entidade terceira, e como, aliás, é jurisprudência pacífica do Tribunal Constitucional², não existe aqui uma imputação direta ao Partido.

² Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro (ponto 10.11.).



Sublinha-se, porém, o notório esforço do Partido no sentido do cabal esclarecimento da situação em análise.

Já no que respeita às situações de respostas discordantes, o PS apresentou junto da ECFP as respetivas conciliações, as quais foram analisadas, verificando-se que estas se encontram concordantes.

Assim, face ao exposto, considera-se que a situação em causa se encontra cabalmente esclarecida, dando-se como suprida a irregularidade.

2.3. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e / ou despesas (Ponto 4.5. do Relatório da ECFP)

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas³.

Através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, foi identificado um meio de campanha não registado nas contas da campanha eleitoral (cfr. Anexo V do Relatório da ECFP, para o qual se remete).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

O não reconhecimento nas contas de campanha de todas as receitas e despesas de Campanha, contraria o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

³ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 2 de novembro (ponto 9.1.).



Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:

4.3. Ações e meios não refletidos nas contas da campanha - Subavaliação das receitas e/ou despesas

A ECFP refere "Através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, foi identificado um meio de campanha não registado nas contas da campanha eleitoral (cfr. Anexo V).".

As ações que não foram identificadas nas contas das campanhas, justificam-se da seguinte forma:

| Data | Descrição da ação | Identificação dos meios | Observações | Anexos |
|---------|--|----------------------------|--|----------|
| 3mail9 | Conferência no Hotel Lux no dia 3mail9 em Fátima | Espaço, Fátima | Por lapso, a fatura associada a este gasto foi considerada nas contas da Federação PS de Santarém. Junta-se Mapa de ações e meios da Federação de Santarém e a fatura. | Anexo 54 |
| | Distribuição de brindes | Chapéus de tecido vermelho | Eram chapéus que foram distribuídos aos militantes em campanhas anteriores. Conforme fotografia do chapéu. | Anexo 55 |
| 24mail9 | Almoço de encerramento da campanha | Restaurante Trindade | Conforme conversa no local com a Diretora Financeira e não com o Mandatário Financeiro, foi explicado que cada comensal pagou a sua refeição ao restaurante e as demais despesas inerentes ao evento encontram-se descritas no Mapa de ações e meios da campanha. Junta-se o respetivo mapa. | Anexo 56 |

Assim e face ao descrito, entende o Partido que, não existe qualquer violação do artigo 12.º, n.º 1 e 2 e artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, pelo que o PS repudia veementemente qualquer afirmação de falta de transparência nas contas.

Nestes termos e face às informações e esclarecimentos prestados supra, considera o Partido Socialista que o procedimento de apresentação de contas de campanha eleitoral para as eleições europeias de 26 de maio de 2019 está conforme com as regras legais e procedimentais estabelecidas para a normal e regular apresentação das contas, não se vislumbrando qualquer violação do disposto na Lei n.º 19/2003, com as respetivas atualizações.

Esta questão foi objeto de "diligências instrutórias" (datadas de 28 de dezembro de 2020), cujos termos se dão aqui por reproduzidos.

No âmbito de exercício do direito ao contraditório das "diligências instrutórias" da ECFP (datada de 28 de dezembro.2020), foi referido pelo Partido:

Refere a ECFP refere que "Face aos esclarecimentos apresentados pelo PS, os meios de campanha identificados pela ECFP - chapéus de tecido vermelho - forma confirmados como brindes distribuídos aos



militantes em campanhas anteriores, mas o Partido não esclareceu a sua distribuição na campanha eleitoral em causa".

O PS em sede de esclarecimento ao relatório, referiu que os chapéus de tecido vermelho foram distribuídos aos militantes em campanhas anteriores, cfr. fotografia que juntou como anexo 55.

Contudo, convém esclarecer para que não restem dúvidas, o PS não distribuiu estes chapéus (panamás) na presente campanha, os chapéus (panamás) que constam das fotos foram utilizados pelos participantes/militantes que tinham na sua posse aqueles chapéus (panamás) de campanhas eleitorais anteriores, cfr. se comprova pela nota de encomenda e respetiva fatura de 26/09/2017 emitida a favor de PS Autárquicas 2017 - Despesas comuns e centrais que se junta (DOC.I).

Assim e face ao descrito, entende o Partido Socialista que, não existe qualquer violação do artigo 12.º, n.º 1 e 2 e artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, uma vez que não pode ser sancionado pela utilização por parte de um militante/participante de um chapéu/panamá com a designação "Partido Socialista" devidamente facturado e constante de campanha eleitoral autárquica de 2017, pelo que se repudia qualquer afirmação de falta de transparência nas contas.

Nestes termos e face aos esclarecimentos prestado, considera o Partido Socialista que o procedimento de apresentação de contas de campanha eleitoral para as eleições europeias de 26 de maio de 2019 está conforme com as regras legais e procedimentais estabelecidas para a normal e regular apresentação das contas, não se vislumbrando qualquer violação do disposto na Lei n.º 19/2003, com as respetivas atualizações.

Junta: um documento.

Apreciação do alegado pelo Partido:

Face aos esclarecimentos e elementos apresentados pelo Partido, cumpre apreciar:

- a) Conferência no Hotel Lux no dia 3 de maio em Fátima

Segundo a explicação do PS, por lapso, a despesa foi incluída nas contas da Federação do PS de Santarém. Atendendo aos elementos juntos, concluímos que não foi contabilizada como despesa nas contas da campanha, razão pela qual violou o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.



b) Distribuição de Brindes (Chapéus)

No que respeita à distribuição de brindes (chapéus), atendendo aos elementos juntos, considera-se esclarecida a situação.

c) Almoço de Encerramento da Campanha – Restaurante Trindade

Atenta a explicação avançada e na ausência de elementos que permitam infirmar os esclarecimentos prestados pelo Partido, conclui a ECFP pela inexistência de irregularidade.

3. Decisão

Atentos os elementos recolhidos e analisados em sede de auditoria, a sua sistematização no âmbito do Relatório efetuado, os esclarecimentos ulteriores prestados pelo **Partido Socialista** e a sua análise supra [não obstante parte das situações não serem imputáveis ao Partido ou terem sido esclarecidas (cfr. supra pontos 2.1.- parte, 2.2. e 2.3. – parte)], verifica-se que se está perante uma situação de contas prestadas com irregularidades (art.º 43.º, n.º 1, da LO 2/2005).

São as seguintes as irregularidades apuradas:

- a) Foram identificadas deficiências no suporte documental de algumas despesas e/ou inexistência de elementos complementares de análise (ver supra, ponto 2.1. - parte), em violação do disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, *ex vi* artigo 15.º, n.º 1 da mesma Lei; e
- b) Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – subavaliação de despesas (ver supra, ponto 2.3. - parte), situação atentatória do art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c. da L 19/2003, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Extraia-se certidão para os efeitos previstos no art.º 44.º da LO 2/2005.



Notifique-se, nos termos do n.º 3 do art.º 43.º da LO 2/2005.

Lisboa, 20 de janeiro de 2021.

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I

Deficiências no suporte documental de algumas despesas



ANEXO I – Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Analisadas os esclarecimentos e documentos apresentados pelo Partido, em sede de contraditório, cumpre apreciar:

| Nome do Fornecedor | Documento | | | Descrição da Despesa | Valor | Informação em falta | Apreciação da ECFP |
|---|-----------|-----------|------------|--|--------|---|---|
| | Tipo | Número | Data | | | | |
| Metris-Met.Rec.Inv., Lda. | FT | 201900016 | 28/01/2019 | Sondagens - Realização de sondagem nacional (2400 entrevistas) conforme proposta e nota de encomenda | 60 885 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 201900182 | 21/06/2019 | De acordo com a proposta são 4 grupos de 7 ou 9 participantes, ou seja, um total de 36 | 9 102 | - | |
| AEDIS | FT | 5 | 11/02/2019 | Montagem de estruturas | 31 983 | Não apresenta o valor unitário do equipamento; Não apresenta a descrição relativa apoio técnico - equipa, n.º de elementos, n.º de horas e valor unitário/hora. | Não foram apresentados elementos que permitam esclarecer cabalmente a informação em falta, pelo que se mantém a irregularidade. |
| | FT | 8 | 12/02/2019 | Montagem de estruturas | 20 000 | | |
| | FT | 13 | 01/04/2019 | Montagem de estruturas | 50 860 | | |
| | FT | 38 | 25/05/2019 | Montagem de estruturas | 10 517 | | |
| | FT | 40 | 25/05/2019 | Montagem de estruturas | 18 850 | | |
| Cecubo Metrics Unipessoal Lda. | FT | 33 | 07/03/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 24 600 | Não detalha o valor unitário/hora/nº pessoas da equipa | Não foram apresentados elementos que permitam esclarecer cabalmente a informação em falta, pelo que se mantém a irregularidade. |
| | FT | 37 | 09/04/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 24 600 | | |
| | FT | 39 | 08/05/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 24 600 | | |
| | FT | 42 | 04/06/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 24 600 | | |
| Sdad.de las Indias Electrónicas S.Coop. | FT | out/19 | 23/04/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 17 500 | Não detalha o n.º de horas e respetivo valor | Não foram apresentados elementos que |

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha PE 2019,

apresentadas pelo PS

PA 1/ PE /19/2019



| | | | | | | | |
|--|----|----------|------------|--------------------------------|--------|---|---|
| | FT | 16/19 | 05/06/2019 | Agências de Comunicação e Mark | 1 827 | unitário/hora da equipa | permitam esclarecer cabalmente a informação em falta, pelo que se mantém a irregularidade. |
| Naughty Boys | FT | 109 | 29/04/2019 | Tempo de Antena TV | 20 000 | Não detalha a informação relativa à constituição da equipa, n.º de horas de cada técnico, n.º de horas de estúdio e respetivos valores unitários. | Não foram apresentados elementos que permitam esclarecer cabalmente a informação em falta, pelo que se mantém a irregularidade. |
| | FT | 111 | 09/05/2019 | Tempo de Antena TV | 20 000 | | |
| AVK -Soluções Audiovisuais SA | FT | 489 | 29/04/2019 | Outros Equipamentos | 10 493 | Não indica os valores unitários. | Não foram apresentados elementos que permitam esclarecer cabalmente a informação em falta, pelo que se mantém a irregularidade. |
| | FT | 712 | 27/05/2019 | Outros Equipamentos | 21 397 | | |
| Espiral de Letras - Publicidade e Eventos Lda. | FT | 11 | 25/03/2019 | Telas 8x3 | 14 742 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 18 | 02/05/2019 | Cartazes 8x3 | 16 885 | | |
| | FT | 23 | 23/05/2019 | Cartazes 8x3 | 17 930 | | |
| Pinkplate Impressão S.A. | FT | 39101047 | 27/03/2019 | Cartazes 8x3 | 6 089 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Década Eficaz- Publicidade Lda | FT | 11 | 08/04/2019 | Telas 8x3 | 7 686 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 12 | 08/04/2019 | Outros cartazes | 8 845 | | |
| Amertema- Org.Eventos,Lda | FT | 156 | 12/04/2019 | Cartazes 4x3 | 989 | - | Atento os elementos juntos, |
| | FT | 156 | 12/04/2019 | Cartazes 8x3 | 4 319 | | |



| | | | | | | | |
|------------------------------------|----|----------|------------|---------------------------|-------|---|---|
| | FT | 156 | 12/04/2019 | Outras Telas | 791 | | nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 158 | 22/04/2019 | Telas 8x3 | 231 | | |
| | FT | 160 | 22/04/2019 | 8x3 | 826 | | |
| | FT | 160 | 22/04/2019 | Outras Medidas | 354 | | |
| | FT | 179 | 24/05/2019 | Telas 2,40x1,70 | 165 | | |
| | FT | 179 | 24/05/2019 | Telas 8x3 | 463 | | |
| Jorge Fernandes,Lda | FT | 773 | 23/05/2019 | Autocolantes de lapela | 800 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 775 | 23/05/2019 | Outros folhetos impressos | 800 | | |
| Imprinews- Emp.Gráfica,Lda | FT | 182 | 24/05/2019 | Flyers | 9 492 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Palmigráfica Artes Graficas Lda | FT | 20190291 | 28/03/2019 | Postais | 2 374 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Lisgráfica | FT | 1126 | 16/05/2019 | Postais | 1 353 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Empresa Diário Porto,Lda | FT | 341 | 30/04/2019 | Outros | 8 364 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, |



| | | | | | | | |
|-----------------------------------|----|-------|------------|------------------------|--------|---|---|
| | | | | | | | considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Plural- Pro.Imp.Exp.Obj.Pub. | FT | 22927 | 15/02/2019 | Camisolas/Sweat Shirts | 379 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 22956 | 01/03/2019 | Camisolas/Sweat Shirts | 395 | | |
| | FT | 22970 | 13/03/2019 | Camisolas/Sweat Shirts | 1 768 | | |
| Enterprom II-Brindes Publicitá | FT | 708 | 22/04/2019 | T-Shirts | 12 989 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 891 | 15/05/2019 | T-Shirts | 1 855 | | |
| Década Eficaz- Publicidade Lda | FT | 13 | 08/04/2019 | Panos de Fundo | 293 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| Amertema- Org.Eventos,Lda | FT | 179 | 24/05/2019 | Panos de Fundo | 47 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |
| | FT | 180 | 24/05/2019 | Panos de Fundo | 224 | | |
| Década Eficaz- Publicidade Lda | FT | 8 | 06/03/2019 | Panos de Fundo | 1 171 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o |



| | | | | | | | |
|--------------------------|----|-----|------------|------------------------|-------|---|---|
| | | | | | | | Partido esclarece a situação. |
| Som ao Vivo Soc.Unip.Lda | FT | 381 | 04/03/2019 | Montagem de estruturas | 2 617 | - | Atento os elementos juntos, nomeadamente, a cópia dos documentos de suporte legal à despesa e o seu texto de resposta, considera-se que o Partido esclarece a situação. |